



LEI N° 635/2011, de 25 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre a aprovação do
‘Loteamento Harmonia’”.

ROGERIO GALLINA, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento “Harmonia” com área total de 34.912,00 m² que constitui o lote n° 171 da Gleba 10, situado no quadro urbano do Município de Saudade do Iguaçu, Comarca de Chopinzinho, conforme matrícula n° 5702, constante no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho-PR, perfazendo a área os seguintes limites e confrontações:

- I - **LESTE**: Confronta-se com o lote rural n.º 170;
- II - **SUL**: Confronta-se com a quadra n.º 45 do Perímetro Urbano;
- III - **OESTE**: Confronta-se com o lote n.º 172;
- IV - **NORTE**: Confronta-se com o lote n° 178 -B.

Art. 2º A área do loteamento fica partilhada da seguinte forma:

- I - 11.934,44 m² destinados ao sistema viário; correspondendo a 34,18% da área;
- II - 22.977,56 m² destinados a lotes, correspondendo a 65,82% da área;

Art. 3º As ruas que se situam no referido loteamento ficam assim denominadas:

- a) Rua da XV de Novembro, para a rua paralela à Rua Vista Alegre;
- b) Rua Vista Alegre paralela ao Lote Rural 170, para a rua situada ao leste do loteamento;
- c) Rua Biguá perpendicular entre as Ruas XV de Novembro e Vista Alegre;
- d) Rua Urutu perpendicular entre as Ruas XV de Novembro e Vista Alegre;
- e) Rua Pintado perpendicular entre as Ruas XV de Novembro e Vista Alegre;



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



f) Rua Santa Rosa perpendicular entre as Ruas XV de Novembro e Vista Alegre;

Art. 4º Fica o loteador incumbido de escriturar/averbar a área de 11.934,44 m² para o sistema viário.

Art. 5º As obras e serviços de abertura de ruas, construção de rede de água, de galerias, de execução de projeto de arborização, serão executadas pelo município em parceria com outros órgãos públicos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, de 25 de agosto de 2011.


Rogério Gallina
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 3265, de

27/08 / 2011

Pag nº B4

ESTATÍSTICAS

QUADRA Nº 01	06 LOTES	1.828,11 m2
QUADRA Nº 02	04 LOTES	1.634,48 m2
QUADRA Nº 03	04 LOTES	3.431,53 m2
QUADRA Nº 04	06 LOTES	1.391,60 m2
QUADRA Nº 05	18 LOTES	4.180,00 m2
QUADRA Nº 06	18 LOTES	4.180,00 m2
QUADRA Nº 07	18 LOTES	4.180,00 m2
QUADRA Nº 08	09 LOTES	2.151,84 m2
TOTAL	83 LOTES	22.977,56 m2
RUA XV DE NOVEMBRO		3.328,58 m2
RUA BIGUÁ		1.140,00 m2
RUA URUTU		1.554,32 m2
RUA PINTADO		1.617,22 m2
RUA SANTA ROSA		1.140,58 m2
RUA VISTA ALEGRE		3.153,74 m2
ÁREA TOTAL DAS RUAS		11.934,44 m2
ÁREA TOTAL LOTEADA		34.912,00 m2

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

95.585.477/0001-92

*Prefeitura Municipal de
Saúde do Iguaçu*

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº

85.568-000 - Saúde do Iguaçu - PR

ÓRGÃOS PÚBLICOS

Fabielle Bochio
FABIELLE BOCHIO
Engenheira Civil e
Segurança do Trabalho
CREA-PR 78.138/D

BACH Topografia

Rua Rui Barbosa, nº 4150 - Chopinzinho - Paraná

E-mail: bachtopografia@brturbo.com.br

Fone Fax: (46) 3242-1439

LOTEAMENTO RESIDENCIAL HARMONIA

MUNICÍPIO:

SAUDADE DO IGUAÇU

COMARCA:

CHOPINZINHO

ESTADO:

PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

ESCALA:

1:1.000

ÁREA:

34.912,00 m2

RESP. TÉCNICO:

DATA:

14/07/2010

REVISADO

DESENHO:

Francieli

TOPOGRAFIA:

VILSO BACH

Debora C. Almeida Nascimento
DEBORA C. ALMEIDA NASCIMENTO
CREA/PR Nº 28.514-D

5265

DE DO IGUAÇU - PR

to de 2011.
O IGUAÇU - PR, o Programa
incentivos com a finalidade de
es Rurais e na cidade e dá ou-

Art. 3º - O referido programa será implantado somente para o agricultor que tiver
no mínimo um hectare de pastagem perene bem manejada e piqueteada.
Art. 4º - O agricultor deverá participar voluntariamente.
Art. 5º - Aos agricultores beneficiados pela presente Lei, é exigido como contra-

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

LEI Nº 635/2011, de 25 de agosto de 2011.

"Dispõe sobre a aprovação do 'Loteamento Harmonia'.

ROGERIO GALLINA, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, FAZ SABER,
que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento "Harmonia" com área total de 34.912,00 m²
que constitui o lote nº 171 da Gleba 10, situado no quadro urbano do Município
de Saudade do Iguaçu, Comarca de Chopinzinho, conforme matrícula nº 5702,

Rogerio Gallina
Prefeito Municipal

LEI Nº 636/2011, de 25 de agosto de 2011.

Autoriza o Município a receber imóveis de propriedade da MITRA.
O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu, Rogerio Gallina, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em cessão de uso, em ca-
ráter irrevogável e irretirável, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por mais
05 (cinco) anos a área de 3.226,00 m² de parte dos Lotes nº 283 à 292 da Quadra
25 do Loteamento Sede, matrícula nº 16.470, perfazendo área total de 10.000,00
m², de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, Estado do Paraná, com a fina-
lidade de realizar edificações sobre o referido imóvel, para ser utilizado para fins
educacionais e assistenciais.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 637/2011, de 25 de agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.558, de 26 de agosto de 2011

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle
Social do Fundo de Manutensão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e
de Valorização do Magistério - FUNDEB.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das
suas atribuições e considerando a necessidade de alterar a composição do Con-
selho devido a problemas na realização do cadastro de alguns membros junto ao
FNDE e de conformidade com as indicações das entidades que tem representa-
ção no Conselho do FUNDEB,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conse-
lho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutên-
ção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magisté-
rio - FUNDEB:
I - Representes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Emáriele Baldissera (representando o Dep. Municipal de Educação)
Suplente: Andréia Zanella
Titular: Jocemir Dalponte
Suplente: Ana Delinski de Souza
II - Representante dos professores das escolas públicas municipais:
Titular: Zuleide Gobbi Mocellin
Suplente: Andréia Salette Peres da Silva
III - Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Elisa Helene Gemi Belé
Suplente: Maria Helena Oriбка
IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas muni-
cipais:
Titular: Terezinha Leonte Penso
Suplente: Maria de Lurdes Mocellin
V - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Rejane Salcher
Suplente: Elivelton de Moura
Titular: Celso Conte
Suplente: Luis Carlos Arcego
VI - Representante dos estudantes do Ensino Superior:
Titular: Carise Regina Nesello
Suplente: Caroline Venzon
Titular: Ronaldo Vinicius Myszak
Suplente: Sandra dos Santos
VII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Darci Dalponte
Suplente: Adão Sesinande
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2011.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, torna público; para fins de direito, que ADJUDICA, o obje-
to da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2011, cujo obje-
to é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE ENFEITES
NATALINOS EM ESQUADRIAS METÁLICAS, A SEREM INSTALADOS EM
PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA REALIZA-
ÇÃO DE ATIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL 2011, CONFORME ESPECI-
FICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO
EDITAL, em favor da licitante vencedora: L. P. METALÚRGICA LTDA., CNPJ
nº 11.427.814/0001-23, com o valor de R\$ 7.839,00 (sete mil, oitocentos e trin-
ta e nove reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende
todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos inter-
esses da Administração.
Dois Vizinhos, 25 de agosto de 2011.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 8724/2011

Nomeia o senhor Jean Florindo Antonelo para o cargo de provimento em co-
missão de Monitor de Educação do Campo.
José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomeia o Senhor JEAN FLORINDO ANTONELO, portador da Cé-
dula de Identidade n.º 9.901.075-4/PR e do CPF/MF n.º 067.741.639-39, para o
cargo de provimento em comissão de Monitor de Educação do Campo, símbo-
lo C-5, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cul-
tura e Esportes/Casa Familiar Rural, nos termos da legislação vigente, a partir
de 09 de Agosto de 2011.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos a partir do dia 09 de Agosto de 2011.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte
e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, 50º ano de emancipação.